



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL N.º 29, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Institui formulário orientativo de prestação de contas para candidatos às Eleições Suplementares do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03.

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhes confere o Regulamento Eleitoral, anexo da Resolução CFT n.º 133, de 27 de maio de 2021, DELIBEROU:

Art.1º Instituir formulário orientativo de prestação de contas para candidatos às Eleições Suplementares do CRT-03 para Diretoria e Conselheiros Regionais, conforme anexo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERREIRA COSTA
Coordenador da CEN/CFT

RENATA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CEN/CFT

PAULO ROBERTO BORGES JÚNIOR
Membro da CEN/CFT

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



À COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN/CFT

Senhor Coordenador,

Eu, _____,
(candidato/representante da chapa/candidatura) n.º _____, do CRT-03 (**estado civil**), (**profissão**),
data de nascimento, (**nº de registro no CRT-03**), com endereço (**rua, bairro, cidade, CEP**), (**telefone**
nº), em cumprimento ao inciso XIII do art. 19 (**ou inciso XIII do art. 106**) do Regulamento Eleitoral,
apresento a prestação de contas das despesas realizadas em decorrência da campanha eleitoral nas
Eleições Suplementares do CRT-03.

Declaro que estão apresentados todos os gastos efetuados por ocasião da Campanha Eleitoral, sem
nenhuma omissão, e que todos os atos praticados não violaram qualquer dispositivo do Regulamento
Eleitoral.

Pelo exposto requer a essa comissão que receba e processe a prestação de contas, nos termos do
disposto no Regulamento Eleitoral, e que seja declarada aprovada para todos os efeitos, determinando
o seu arquivamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Local, data.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Obs.: Prestação de Contas **obrigatória** mesmo que **não haja** movimentação Financeira.



ANEXOS

- 1) - qualificação do candidato, dos responsáveis pela administração de recursos e do profissional habilitado em contabilidade, caso haja;
- 2)- Procuração (quando for o caso);
- 3)- relação de contas bancárias abertas (se houver);
- 4)- conciliação bancária com débito e crédito;
- 5)- demonstrativo de recursos recebido e distribuídos;
- 6) - recibos ou Notas Fiscais de despesas realizadas na campanha eleitoral;
- 7) - recursos arrecadados, com a identificação das doações recebidas, financeiras ou estimáveis em dinheiro;
- 8) - transferência financeira de recursos entre candidatos;
- 9) - eventuais sobras ou dívidas da campanha;
- 10) - Notas explicativas.